MURAL PMX
ENTRADA 19/05/10
SAÍDA 14/06/10

LEI Nº 1318, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	1038	Aquisição de Retro Escavadeira		
Elemento	44.90.52/	Equipamentos e Material Permanente	R$	224.250,00
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.750,00

§ 1° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais), recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Contrato de Repasse nº 0316308-97/2009/MAPA/CAIXA.

§ 2° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinqüenta reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2009, conforme Processo nº 4352/2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de Maio de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças